

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 492, DE 28 DE JANEIRO DE 1972.

Autoriza abertura de créditos especiais e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal  
de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ab-  
rir um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)  
para cobrir as despesas de construção do matadouro Municipal, conforme  
classificação abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS.

Administração

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras Públicas

Construção do Matadouro Municipal Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura deste  
crédito o superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de janeiro de 1972.

MAURO MEDEIROS  
Prefeito

RENATO DA SILVA OLIVEIRA  
Secretário.